



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 372, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

"Que suplementa dotação orçamentária que especifica".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) e fica aberto no serviço da fazenda, um crédito suplementar à seguinte dotação orçamentária:


26 - 3.1.1.1.42 R\$-260,00

Art. 2º) - O crédito suplementar aberto por esta Lei, será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:


34 - 3.2.1.3.62 R\$-260,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 31 de Dezembro de 1968.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA-CAMPOS
Secretário